

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e TCC

Resolução 003/2020

A **Coordenação do Curso de Direito** e a **Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica e TCC** do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos, no âmbito de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os efeitos da pandemia do Covid – 19 e atentos às orientações legais das autoridades públicas de saúde;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Ministerial nº 395 que prorroga por mais 30 dias o prazo estabelecido no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria Ministerial nº 345 de 19 de março de 2020¹, que autoriza o ensino à distância para disciplinas presenciais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 216 de 05 de abril de 2020, que estabelece normas de conduta e impõe medidas restritivas e determina ações preventivas para a contenção do avanço e enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de Araguaína/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **15 de maio de 2020** o prazo para a entrega das fichas de orientação dos orientadores, para o Núcleo de Iniciação Científica do UNITPAC.

Araguaína, 17 de abril de 2020

Prof. Marcos Neemias Negrão Reis

Coordenador do Curso de Direito e NPJ do UNITPAC – Araguaína/TO
Coordenador Nacional de Direito – AFYA

Prof. José Weidson de Oliveira Neto

Docente de TCC I e II e Coordenador “ad hoc” do NICE

¹ **Art. 1º** Fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. (Portaria MEC n.º 345, de 19 de março de 2020)